



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

Aos 20 dias do mês de março de dois mil e quatorze, nesta cidade de São Paulo, na sala de reunião dos Conselhos da São Paulo Previdência - SPPREV, sito na Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10h00min horas, após prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da referida autarquia. Presentes a Sra. Maricler Real, Presidente do Conselho Fiscal, o Vice- Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. Carlos Alberto Marinho, e os Conselheiros Titulares Antônio Dorival Gamba, Gustavo Ogawa, Maria Helena Vilchez Martin e Rosana Mitico Kitazume Kaneko. Os trabalhos foram declarados abertos pela Presidente do Conselho, fazendo parte da pauta os seguintes temas: Minuta da Ata 69ª Reunião Ordinária e Apreciação do Balaço Geral do exercício de 2013. Inicialmente, a Ata da 69ª Reunião Ordinária foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros. Após a abertura dos trabalhos pela Presidente do Conselho Fiscal, foram convidados o Diretor de Administração e Finanças, o senhor Reinaldo dos Santo Lima, bem como os funcionários da respectiva Diretoria, André Moura Robles, Marcos de Oliveira Campos, e Ida Zacharias, para prestarem os esclarecimentos sobre o Balanço Geral do exercício de 2013. O Conselheiro Gustavo Ogawa questionou sobre o reflexo dos déficits com as obrigações de pequeno valor - OPV, no que André esclareceu que tal “déficit” aparente de R\$ 1.853.033,00 se reflete no equilíbrio, fazendo com que a despesa fique maior que a receita, devido à contabilização das despesas previdenciárias serem na SPPREV e os respectivos recursos para sua cobertura serem contabilizados na SEFAZ. Em seguida, Ida informou sobre a situação dos imóveis da SPPREV, afirmando que todos os imóveis transferidos do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP à SPPREV, já foram lançados. Na mesma oportunidade, André também explicou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

que os imóveis da Caixa Beneficente da Polícia Militar – CBPM ainda continuam pendentes de contabilização, pois aguardam decisão da Procuradoria Geral do Estado – PGE, quanto a sua incorporação ao patrimônio da SPPREV, uma vez a CBPM alega que muitos dos imóveis transferidos através do Decreto nº 57.181, de 29 de junho de 2011, foram adquiridos com recursos dos servidores públicos. Em seguida, em relação ao Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 01/2014, emitido pela contratada MACIEL CONSULTORES S/S – EPP, empresa de autoria independente, contratada para auditar as contas e as demonstrações financeiras do exercício de 2013 da São Paulo Previdência – SPPREV, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba questionou se a folha de pagamento em que foram realizados testes, mencionada no referido documento, se tratava da folha de pensionistas e aposentados. O Diretor de Administração e Finanças então informou que não foram realizados testes nas folhas de aposentados e pensionistas, uma vez que o contrato não prevê tal atividade. Os testes ficaram restritos à folha da SPPREV. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba destacou que, mesmo se tratando de uma auditoria das demonstrações financeiras, seria importante que fossem realizados testes nas folhas de pensionistas e aposentados, não no tocante aos sistemas, mas sim na parte relativa às formalidades, controles, pontos internos e cálculos, visto que as concessões de pensões e aposentadorias integram a atividade fim da SPPREV. Neste momento, André interveio esclarecendo que os auditores independentes analisaram as folhas de aposentados e pensionistas. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba disse que as análises de tais folhas não constaram do relatório. André então passou a explicar o procedimento adotado em relação às referidas folhas pela SPPREV. Assim, em relação às folhas, há um processo para cada uma das folhas, (aposentadoria civil, aposentadoria militar, pensão civil e pensão militar), sendo que a própria SPPREV realiza o controle, sendo segregadas as funções. Desta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

forma, cada folha é de responsabilidade de uma determinada pessoa e, posteriormente, os Supervisores e os Gerentes revisam o que foi realizado na folha. Desta forma, André disse que os procedimentos, em relação às folhas, são bem organizados, bem delimitados, refletindo exatamente o que vem da folha de pagamento. Neste momento, chegou um dos auditores, o senhor Urbano França Filho, representando a empresa de auditoria independente. A Presidente do Conselho Fiscal o questionou se o mesmo teria acompanhado os trabalhos de auditoria realizados na SPPREV. O auditor respondeu negativamente, explicando que, em decorrência de problemas, o auditor responsável pelos trabalhos não pôde estar presente, motivo pelo qual, ele compareceu a reunião para representar a empresa de auditoria, bem como para explicar o infortúnio e pedir desculpas. Ainda, o auditor comprometeu-se, naquilo que não puder responder, uma vez que não acompanhou os trabalhos, cientificar a diretoria da empresa a fim dessa sanar as dúvidas e esclarecer os pontos obscuros dos trabalhos. A Presidente do Conselho afirmou que existem alguns documentos e processos solicitados pela empresa de auditoria à SPPREV e que foram analisados, que não constaram do relatório. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba indagou qual seria a profundidade da análise feita pela auditoria, em relação às folhas de aposentados e pensionistas, uma vez que o relatório se restringiu à questão financeira ao mencionar apenas o problema de insuficiência financeira. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba prosseguiu, questionando se a auditoria aprofundou em algum cálculo, para fazer algum teste de invalidação de valor ou algo neste sentido, uma vez que não há nada mencionado no relatório. O auditor disse que, como se trata de um ponto específico, ele levará esta questão à diretoria, para que seja respondida adequadamente. Em seguida, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba solicitou que o auditor relatasse como foi conduzido este trabalho de auditoria. O auditor disse que o trabalho envolveu vários



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

profissionais, cada um de uma área específica, sendo que todo o material obtido é levado à sede da empresa de auditoria e esmiuçado. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba questionou o auditor sobre a falta de provisões passivas, em termos orçamentários e financeiros. O auditor, mais uma vez, alegou que, como não acompanhou os trabalhos, ficava difícil responder, uma vez que não estava inteirado sobre os detalhes deste trabalho. A Presidente do Conselho Fiscal então solicitou que, na próxima reunião, o auditor responsável por conduzir os trabalhos na SPPREV pudesse se apresentar perante este Conselho, a fim de esclarecer as dúvidas que ficaram pendentes em relação à auditoria. No que todos os demais Conselheiros concordaram. Ainda, a Presidente do Conselho afirmou que, apesar da ausência do auditor para explicar sobre a realização dos trabalhos de auditoria, a mesma se sentia em plenas condições de discutir e avaliar o Balanço Geral do Exercício de 2013. Após, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba disse que as contas, referentes ao Balanço, estão claras, faltando apenas explicações sobre a conclusão do trabalho de auditoria e como se desenrolou o operacional deste trabalho. Ainda, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba manifestou seu descontentamento com a ausência do auditor responsável pelos trabalhos de auditoria nesta autarquia, destacando a desatenção para com o Conselho Fiscal da SPPREV, uma vez que esta reunião já estava previamente marcada. Neste momento, o Diretor de Administração e Finanças interveio observando que se trata de uma questão contratual, posto que existe um contrato entre a SPPREV e a empresa de auditoria independente, onde constam os deveres e obrigações de ambas as partes, destacando dentre elas, a obrigação da contratada de se fazer representar perante o Conselho Fiscal, pela equipe responsável pelos trabalhos de auditoria, a fim de que sejam prestados os esclarecimentos necessários. Outra observação feita pelo Diretor de Administração e Finanças foi de que, como o Balanço Geral, antes de ser



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

aprovado pelo Conselho Fiscal, deve ser aprovado pela Diretoria Executiva da SPPREV, aos Diretores da autarquia também foi encaminhado o Relatório de Auditoria, antes da aprovação do Balanço, sendo suscitada uma questão pela Diretora de Relacionamento com o Segurado no sentido de que foi dada uma ênfase no relatório da auditoria independente ano passado, que foi repetida este ano, quando o cenário é outro, sendo que a mencionada Diretora questionou o motivo da repetição em questão. Nada mais havendo a ser tratado e discutido sobre o relatório de auditoria, o representante da empresa retirou-se da reunião. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças informou aos conselheiros sobre o contrato de Monitoramento com o IDORT. Segundo explicou o referido Diretor, como o término do aludido contrato será no próximo mês de maio, a Diretoria Executiva da SPPREV resolveu não interrompê-lo, aguardando-se o seu fim, sem renovação posterior. O Diretor de Administração e Finanças esclareceu que, no momento, a emergência é quanto às perícias médicas, e, para tanto, já foi iniciado processo de licitação para contratação de serviços de perícias. Ao final, depois de esclarecidas as indagações dos Conselheiros e das informações prestadas, o Balaço Geral do Exercício de 2013, com base nas verificações dos balancetes mensais efetuadas e na opinião dos auditores independentes que **“as Demonstrações Financeiras representam adequadamente em todos os aspectos relevantes as posições patrimonial e financeira da SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV”**, foi considerado como adequadamente apresentado. O Conselho Fiscal então emitiu o parecer: *“PARECER Nº 03/2014 DO CONSELHO FISCAL DA SPPREV – Os membros do Conselho Fiscal da São Paulo Previdência, em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 13 da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos do inciso I, do artigo 2º do Regimento Interno, procederam ao exame do Balanço Geral do Exercício de 2013 e, fundamentados nas informações*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

*prestadas pela Diretoria de Administração e Finanças, bem como com base nas análises dos Balancetes mensais efetuadas, são da opinião que as contas e demonstrações contábeis do referido exercício estão em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação do Conselho de Administração".* Por fim, ficou agendada a próxima reunião deste Conselho para o dia 17 (vinte) de abril, quinta-feira, às 10:00 horas, ficando desde já os presentes devidamente convocados. Às 11h30min horas, não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pela Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

---

Maricler Real  
Presidente do Conselho Fiscal

---

Carlos Alberto Marinho  
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

---

Gustavo Ogawa  
Conselheiro

---

Maria Helena Vilchez Martin  
Conselheira

---

Rosana Mitico Kitazume Kaneko  
Conselheira

---

Antônio Dorival gamba  
Conselheiro

---

Paola S. Camargo  
Secretaria do Conselho